

MATRÍCULA

8.975

FOLHA

01

verso

Av.3/8.975, em 13 de agosto de 2.004.

Nos termos do requerimento datado de 05 de agosto de 2.004, subscrito pelo Sr. Enilson Zaninotto, acompanhado por OFÍCIO/INCRA/SR(08)GAB nº 1119/1118/04, expedido aos 29 de junho de 2.004, pelo Serviço Público Federal, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendencia Regional - SP - SR(08), subscrito pelo Sr. Raimundo Pires Silva, e Certidão nº 107/04, expedida aos 20 de fevereiro de 2.004, pela Prefeitura Municipal de Bauru, é feita a presente para constar o CANCELAMENTO do código do imóvel rural, objeto desta matrícula, junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, por ter sido o mesmo incorporado ao perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº 2339, de 15/02/82, e não se destinar a atividade agropecuária, ficando o referido imóvel cadastrado na P.M.B sob nº 05/3124/02.

A escrevente autorizada,
Emols.R\$7,81; Est.R\$2,22; Apos.R\$1,64; Reg.Civ.R\$0,41; TJ.R\$0,41;
Orç. 62.474.

RM./als. (MIC.186971).

R.4/8.975, em 13 de agosto de 2.004.

Por Formal de Partilha, expedido aos 06 de novembro de 2.002, pelo Cartório do 12º Ofício da Família e Sucessões de São de Paulo/SP, homologado por sentença proferida aos 19 de abril de 2.002, pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Família e Sucessões da comarca acima referida, Dr. João Batista Silvério da Silva, transitada em julgado aos 20 de maio de 2.002, acompanhado por aditamentos datados de 25 de fevereiro de 2.003, 03 de abril de 2.003 e 10 de maio de 2.004, subscritos pelo supracitado Magistrado, extraídos dos autos nº 00.632825-3-1470 de Arrolamento dos Bens, deixados pelo falecimento de JUPIRA SIMÕES ZANINOTTO, foi atribuída ao viúvo-meeiro, ENILSON ZANINOTTO, brasileiro, empresário, RG. nº 4.438.755-6-SSP/SP., CPF. nº 024.190.258-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Pedroso, 407, 4º andar, uma parte ideal no valor de R\$ 2.180,06 (dois mil, cento e oitenta reais e seis centavos), correspondente a 50% da metade do imóvel objeto desta matrícula, e a cada um dos herdeiros filhos, ALEXANDRE SIMÕES ZANINOTTO, brasileiro, comerciante, RG. nº 16.152.288-9-SSP/SP., CPF. nº 076.058.948-80, casado no regime da absoluta separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registra-

segue fl.02

MATRÍCULA

FOLHA

8.975

02

Bauru, 13 de agosto de 2004

da sob nº 6.607, livro 3, no 14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP., com MARIA FRANCISCA GONZALES HERRERA ZANINOTTO, brasileira, dentista, RG. nº 34.607.563-4-SSP/SP., CPF. nº 074.825.628-85; RICARDO SIMÕES ZANINOTTO, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 16.152.271-3-SSP/SP., CPF. nº 088.344.648-00, casado no regime da absoluta separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº 6.569, livro 3, no 14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP., com ADRIANA CAMARGO ZANINOTTO, brasileira, economista, RG. nº 21.116.676-SSP/SP., CPF. nº 153.954.818-00; e LUCIANA SIMÕES ZANINOTTO, brasileira, separada judicialmente, RG. nº 16.152.272-5-SSP/SP., CPF. nº 164.258.278-66, todos residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Pedroso, 407, 4º andar, uma parte ideal no valor de R\$ 726,68 (setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 16,66% da metade do imóvel objeto desta matrícula, avaliada por R\$ 4.360,12. Valor Venal 2.004:- R\$ 12.647,25.

A escrevente autorizada, *W. A. M. M. M.*
Emols. R\$263,46; Est. R\$74,88; Apos. R\$55,47; Reg. Civ. R\$13,87; T.J. R\$13,87; Orç. 62.474.
RM./als. (MIC.186971).

R.5/8.975, em 2 de dezembro de 2009

Nos termos do instrumento particular de alteração contratual, datado de 29/12/2004, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 46.785/05-0, em data de 10/2/2005, o proprietário Idevaldo Rubens Mamprim, já qualificado, juntamente com sua mulher, Marilena Medeiros Mamprim, professora, RG 4.139.371-5-SSP/SP, CPF 293.367.048-85, transferiu, à título de conferência de bens para integralização de capital social à sociedade I.L.R.S.P.E. **EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na capital do Estado de São Paulo, na rua Pamploña, 818, 9º andar, conjunto 92, CNPJ 07.029.195/0001-41 (NIRE 35.219.446.503), a parte ideal, correspondente a cinquenta por cento (50%), sobre o imóvel objeto desta matrícula, à qual atribuem o valor de R\$6.323,63 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Valor venal 2009 (total): R\$6.185,02

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$275,01; Est. R\$78,16; Apos. R\$57,90; R.C. R\$14,47; T.J. R\$14,47.

Protocolo/microfilme 230.974 de 19/11/2009 - E.C.P.

SEGUE NO VERSO...

MATRÍCULA

8.975

FOLHA

02

verso

Av.6/8.975, em 2 de dezembro de 2009.

Nos termos da alteração contratual datada de 26/7/2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 272.506/06-0, é feita a presente para consignar que I.L.R.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda, já qualificada, alterou sua razão social para **ERETZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$9,90; Est. R\$2,82; Apos. R\$2,09; R.C. R\$0,52; T.J. R\$0,52.

Protocolo/microfilme 230.974 de 19/11/2009 – E.C.P.

R.7/8.975, em 2 de dezembro de 2009.

Nos termos do instrumento particular de constituição de sociedade, datado de 20/2/2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 232053/03-0, acompanhado do instrumento particular de rratificação e 1ª alteração do contrato social, datada de 29/12/2004, registrada na JUCESP sob o nº 156419/05-1, em data de 22/2/2005, os proprietários Enilson Zaninotto, Alexandre Simões Zaninotto, Ricardo Simões Zaninotto e Luciana Simões Zaninotto, já qualificados, transferiram à título de **conferência de bens** para integralização de capital social à sociedade **ZANINOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na capital do Estado de São Paulo, na rua Arthur Prado, 166, apartamento 14, CNPJ 05.730.605/0001-51 (NIRE 35.218.224.914), a parte ideal, correspondente à cinquenta por cento (50%), sobre o imóvel objeto desta matrícula, ao qual atribuíram o valor de R\$6.323,63 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Valor venal 2009 (total): R\$6.185,02.

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$275,01; Est. R\$78,16; Apos. R\$57,90; R.C. R\$14,47; T.J. R\$14,47.

Protocolo/microfilme 230.975 de 19/11/2009 – E.C.P.

Av.8/8.975, em 2 de dezembro de 2009.

Nos termos da alteração contratual datada de 1/7/2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 275.027/08-9, em data de 22/8/2008, é feita a presente para consignar que Zaninotto Participações Ltda, já qualificada, alterou sua razão social para **CFZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$9,90; Est. R\$2,82; Apos. R\$2,09; R.C. R\$0,52; T.J. R\$0,52.

Protocolo/microfilme 230.975 de 19/11/2009 – E.C.P.

SEGUE NA FOLHA 03...

MATRÍCULA

8.975

FOLHA

03

Bauru, 17 de dezembro de 2009

Av.9/8.975, em 17 de dezembro de 2009.

Procede-se à presente, com fundamento no art. 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/1973, para consignar que o instrumento de constituição e a 1ª alteração contratual, objeto do R.7/8.975, acham-se registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), respectivamente sob os nºs 35.218.224.914 e 66.186/05-05, e não como constou. Elementos extraídos dos aludidos títulos, microfilmados sob nº 230.975, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

R.10/8.975, em 6 de novembro de 2012.

Por escritura de compra e venda, com pacto adjecto de garantia hipotecária, lavrada em 14/9/2012, no 16º Tabelião de Notas de São Paulo, SP (livro 3.966, página 313), **LUIS FLÁVIO LUQUIARI**, contador, RG 28.550.292-SSP/SP, CPF 279.195.578-01, e sua mulher **ANNA CAROLINA DE CAMPOS GUIMARÃES MOBAID LUQUIARI**, estudante, RG 45.968.590-9-SSP/SP, CPF 384.892.758-66, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados em Piratininga, SP, na Rua Jamile Haddad Maluf, 50, adquiriram da **ERETZ Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ 07.029.195/0001-41, com sede em São Paulo, SP, na Rua Pedroso, 407, 4º andar, conjunto 42, Liberdade, representada por seu sócio diretor Mario Medeiros Stein Mamprim (CPF 119.139.638-02); e **CFZ Participações Ltda**, CNPJ 05.730.605/0001-51, com sede em São Paulo, SP, na Rua Arthur Prado, 166, apartamento 14, Liberdade, representada por seu sócio administrador Enilson Zaninotto (CPF 024.190.258-49), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17010-000), pelo preço de R\$58.363,54 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), pagos da seguinte forma: R\$21.886,33 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) no ato e o restante, ou seja, R\$36.477,21 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme o R.11/8.975. Foram apresentadas, no ato, pelas transmitentes, respectivamente: certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nºs 6632012-21200195 e 5062012-21200605, datadas de 24/8/2012 e 19/6/2012, válidas até 20/2/2013 e 16/12/2012; e certidões conjuntas negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (código de controle: 99DB.6B66.D36E.32EA e DCCE.2EE6.B6CA), datadas de 27/8/2012 e 24/8/2012, válidas até 23/2/2013 e 20/2/2013, todas emitidas pela Receita Federal do Brasil; e ainda as certidões negativas de débitos trabalhistas sob nºs 10082899/2012 e 10083021/2012, datadas de 5/11/2012, válidas até 3/5/2013, emitidas pela Justiça do Trabalho. Por

SEGUE VERSO...

MATRÍCULA

8.975

FOLHA

03

verso

determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às pessoas contratantes. Valor venal (2012): R\$7.216,47.

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

Emols. R\$ 553,67; Est. R\$ 157,36; Apos. R\$ 116,56; RC. R\$ 29,14; TJ. R\$ 29,14.
gs/dms Protocolo/microfilme 266.114, de 23/10/2012.

R.11/8.975, em 6 de novembro de 2012.

Nos termos da escritura objeto do R.10/8.975, **LUIS FLAVIO LUQUIARI** e sua mulher **ANNA CAROLINA DE CAMPOS GUIMARÃES MOBAID LUQUIARI**, já qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca, a **ERETZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CFZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificadas, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescentadas, para garantia da dívida de R\$36.477,21 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), que será paga através de 32 (trinta e duas) parcelas, mensais, sucessivas e irredutíveis, no valor de R\$1.139,91 (um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos) cada uma, vencendo-se, a primeira, 30 (trinta) dias a contar da data do título e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas e condições: as constantes do título.

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

Emols. R\$ 433,79; Est. R\$ 123,29; Apos. R\$ 91,32; RC. R\$ 22,83; TJ. R\$ 22,83.
gs/dms Protocolo/microfilme 266.114, de 23/10/2012.

Av.12/8.975, em 23 de setembro de 2014.

Por instrumento particular de quitação firmado na cidade de São Paulo, SP, aos 1º/7/2014, subscrito por Mario Medeiros Stein Mamprin, Cristiane Medeiros Mamprin de Castro Guerra e Daniela Medeiros Mamprin, representantes legais da empresa **Eretz Empreendimentos e Participações Ltda.** e Enilson Zaninotto, Ricardo Simões Zaninotto, Alexandre Simões Zaninotto e Luciana Simões Zaninotto, representantes legais da empresa **CFZ Participações Ltda.**, procede-se a presente para consignar o cancelamento da hipoteca objeto do R.11, nesta matrícula, conforme autorização das supracitadas credoras (contrato social microfilmados nesta serventia sob nºs 230974 e 230975, respectivamente).

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

Emols. R\$ 162,51; Est. R\$ 46,20; Apos. R\$ 34,21; RC. R\$ 8,55; TJ. R\$ 8,55.
Protocolo/Microfilme 285762 de 16/9/2014 - vad/rmo/cag.

Continua na ficha nº 04

MATRÍCULA

8.975

FOLHA

04

CNM: 111534.2.0008975-79

Bauru, 4 de Agosto de 2023

Av.13/8.975, em 4 de agosto de 2023.

Por termo de penhora expedido em 27/7/2023 pela 5ª Vara Cível da comarca de Bauru, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença nº 0016375-91.2022.8.26.0071, tendo como exequente Marcos Paulo Baptista Alquati, CPF 384.892.758-66. e executados Luis Flavio Luquiari, CPF 279.195.578-01 e Anna Carolina de Campos Guimarães Mobaid Luquiari, CPF 384.892.758-66, foi determinada a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário o exequente Marcos Paulo Baptista Alquati. Valor da causa: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
 escrevente autorizada

Cláudio Augusto Gazeto
 oficial substituto

Emols. R\$144,54; Est. R\$41,08; Sec. Faz. R\$28,12; R.G. R\$7,61; T.J. R\$9,92; ISS. R\$2,89; M.P. R\$6,94. Selo digital nº 1115343210000000521856230.

gs Protocolo/microfilme 386 340 de 28/7/2023.

**PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 21,13**

Visualizar e responder em
 em www.rgi.onr.br

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

ONR